



AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 33.050.071/0001-58

NIRE nº 3330005494-4

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. (“Companhia”), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada no dia 07 de março de 2022, às 14h30, na sede da Companhia, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, parte, Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297, a fim de deliberar sobre: **I)** Proposta da administração para aumento de capital da Companhia no valor de R\$1.640.000.000,00 (um bilhão e seiscientos e quarenta milhões de reais), mediante a emissão de 73.575.595 novas ações ordinárias, ao preço de subscrição de R\$22,29 (vinte e dois reais e vinte e nove centavos) por ação, a ser integralizado parte mediante a capitalização de AFACs feitos pelo acionista controlador contra a Companhia e parte em moeda corrente, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **II)** Proposta da administração para alterações e/ou inclusões no Estatuto Social da Companhia relativas aos seguintes artigos: (i) Artigo 10: criar o cargo de Diretor de Engenharia e Construção e unificar os cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e de Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle; (ii) Artigo 18, incisos (ii), (iv) e (v), respectivamente: (a) ajustar as atribuições do Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes, em razão da criação do cargo Diretor de Engenharia e Construção referido no item (i) acima; (b) ajustar as atribuições do Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores em razão da unificação dos cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e de Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle; e (c) incluir as atribuições do Diretor de Engenharia e Construção; e (iii) Artigo 17, caput: atualizar as competências da Diretoria para compatibilizá-las com as atribuições individuais dos Diretores.

Conforme §§ 1º e 2º do artigo 24 do Estatuto Social, para participar da Assembleia, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72



(setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76.

Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br).

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.

Guilherme Gomes Lencastre
Presidente do Conselho de Administração